



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5882, DE 01 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente adequações neste exercício. A classificação orçamentária será:

11.00SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.13Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)

1023Postos Saúde – Ambulatorial / PSF / Reformas

10.302.0020.1 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 2.275.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

11.00SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.13Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)

1023Postos Saúde – Ambulatorial / PSF / Reformas

10.302.0020.1 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (662) R\$ 2.275.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de março de 2016.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal